



Recomeçar de novo?

Quando saía de um hospital, três anos antes de falecer, José Saramago disse aos jornalistas que o aguardavam: “Não sou pessimista, o mundo é que é péssimo. São os ditos pessimistas os únicos que querem mudar o mundo. Para os otimistas tudo está muito bem. Deveria se fazer profissão e militância do pessimismo” (texto de Leila Kiyomura, publicado no *Jornal da USP* nº 894).

Acreditamos, talvez pretensiosamente, que o pensamento dos membros da diretoria da Adusp se enquadra nessa categoria de pessimistas definida pelo grande autor de *Ensaio sobre a lucidez*. Cremos também que parcela significativa de nossos colegas considera exagerada essa vocação pessimista, principalmente face a determinados ganhos econômicos que tivemos ao longo do primeiro semestre:

1. em 12 de fevereiro, o reitor assinou portaria instituindo um auxílio-alimentação aos docentes da USP, nos mesmos moldes e valores recebidos pelos funcionários, argumentando que fazia isso por “uma questão de isonomia”;

2. comunicado do Cruesp de 1º de março anunciou um reajuste de 6% nos salários dos docentes das três universidades, em nome de uma “valorização e reestruturação” da carreira docente;

3. na primeira reunião de “negociação” com o Fórum

das Seis, o Cruesp informou um reajuste de data-base de 6,57%.

Feitas as contas, o reajuste salarial dos docentes ficou em 12,96%. Se somarmos a esse índice o valor do auxílio-alimentação, a remuneração média dos docentes ativos da USP até superou a reivindicação salarial de data-base 2010!

Apesar disso, não podemos nos esquecer de que os funcionários técnico-administrativos das três universidades ficaram apenas com os 6,57% de reajuste e que os demais itens da pauta unificada ainda não foram discutidos.

Portanto, vamos ter que recomeçar de novo, mesmo que seja com ênfase diferente!

Incorporação

Vamos lá, então. Depois de um breve descanso de férias, a próxima reunião do Fórum das Seis deste semestre, marcada para 10/8, deverá tratar também da negociação, em andamento em cada uma das universidades, da reivindicação de que seja acrescida, aos salários de todos os funcionários, uma referência na carreira. Para reforçar a importância dessa questão, basta mencionar o ofício do Cruesp de 20/7 que, entre outras informações, anunciou que estará “agendando para o início do próximo mês uma reunião com a Comissão Técnica do Cruesp, com o objetivo de avaliação dos resultados da arrecadação do ICMS

e para assuntos relativos à pauta unificada”.

Mesmo sabendo que, devido às restrições decorrentes do período eleitoral, o funcionalismo público não pode receber novos reajustes salariais até o final do ano, a diretoria da Adusp vai sugerir ao Fórum que prepare a continuidade da negociação salarial, prevista no acordo de data-base de abril de 1991, objetivando um acordo que passe a vigorar a partir de janeiro de 2011. Afinal, o próprio ofício do Cruesp sinaliza essa negociação em função da arrecadação do ICMS que, até junho de 2010, é cerca de 20% superior à de igual período do ano passado. Portanto, a incorporação reivindicada é factível.

O mesmo ofício do Cruesp menciona a disposição de tratar dos demais pontos da pauta unificada, a saber: não criminalização do movimento reivindicatório, permanência estudantil/gratuidade ativa e mais recursos para a educação pública.

Além disso, não podemos nos esquecer de que temos outras questões a encaminhar. Entre elas, destacam-se as condições de trabalho a que temos sido submetidos nos últimos anos. Ouvimos de um colega, prestes a entrar na compulsória, que tinha saudades dos seus vinte primeiros anos de docência e pesquisa e lamentava a pressão descabida sobre o trabalho universitário, principal-

mente devido à submissão da universidade aos ditames das agências de fomento. A exacerbação da produtividade levou ao produtivismo. E daí vem a reestruturação da carreira docente associada à inclusão de níveis horizontais nas categorias MS3 e MS5, aprovada na reunião do Conselho Universitário de 4/3 de 2009. Essa aprovação foi contestada pela Adusp, nas instâncias da universidade e também pela via judicial, sendo que a ação cautelar ainda está em andamento.

Produtivismo

O reitor, em entrevista recente no programa “Roda Viva”, da TV Cultura, defendeu aquela proposta de reforma da carreira e lamentou que não tenha sido implementada até agora devido à resistência da Adusp, posição que foi fruto de deliberações do seu Conselho de Representantes e de assembleias realizadas ao longo de 2009. A diretoria da Adusp continua mantendo essa posição e promoveu, em março último, um debate sobre produtivismo. É preciso recomeçar de novo a tratar com atenção essa questão e demais aspectos relacionados com nossas condições de trabalho.

Outro tema, que guarda relação indireta com a carreira e interessa particularmente aos docentes concursados a partir de 2003, é a questão previdenciária. Dada a de-

manda recebida pela Adusp, proveniente de vários dos *campi* da universidade, foi criado um Grupo de Trabalho sobre Previdência (GT-Previdência) que já se reuniu várias vezes visando melhor compreender a atual legislação para elaborar propostas de ação para a entidade. Entre os problemas estudados estão a perda da aposentadoria integral, o desconto de 11% sobre o salário integral, a estrutura da São Paulo Previdência (SPPREV).

Se pensam os colegas menos pessimistas que as questões acima elencadas esgotam nossa pauta, ledo engano. Ainda não falamos da campanha pela democratização da universidade, por mais verbas para a Educação, pelo fim das fundações “de apoio”. Nem dos preços dos restaurantes na USP, do pagamento da ação do Gatilho, etc, etc, etc.

Finalmente, para aliviar a carga pessimista, lembramos que o Sarau da Adusp, renascido do Sarau da Data-base, realizado em abril, transformou-se em um encontro festivo mensal, motivado por lançamento de livros, revistas e outras produções de natureza cultural. Os três Saraus até aqui realizados foram animados por comes, bebes e leitura de poesias. Nesta edição do *Informativo Adusp* o leitor encontra o convite para o próximo Sarau, que ocorrerá no dia 20 deste mês.

Procurador reafirma apoio à tese da Adusp de que colégio eleitoral que elegeu Suely feriu a LDB

Daniel Garcia

Airton Florentino de Barros, procurador de justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, reafirmou, em entrevista ao *Informativo Adusp*, seu apoio à ação impetrada em 2005 pela entidade, que pedia o reconhecimento da ilegalidade do processo que levou à eleição da reitora Suely Vilela, dado que o colégio eleitoral que formou a lista tríplice para sua nomeação desobedeceu às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Florentino atuou na fase de apelação do processo, que, no entanto, a Adusp perdeu.

“Eu assino de novo tudo que escrevi ali no meu parecer”, disse ele. “Uma das maiores conquistas que nós tivemos na Constituição de 1988 foi o princípio de gestão democrática das instituições. E em nenhum ponto ela, na prática, tem sido levada a sério. Mas alguma evolução nós já tivemos. Só o fato de a Adusp lutar pela aplicação dessa regra já é uma evolução concreta”.

Em outubro de 2005, a Adusp impetrou mandado de segurança pedindo a suspensão do processo eleitoral então em andamento, para que fosse instaurado um novo processo que respeitasse o disposto no artigo 56 da Lei 9.394/96 (LDB). Ao regular o processo de gestão democrática da educação, este artigo estabelece que em qualquer caso “os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que

tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes”.

Por ocasião da eleição para reitor realizada naquele ano, os professores (em sua maioria titulares) eram 80,6% no Conselho Universitário, 82,97% dos membros do Conselho de Graduação, 85,1% no Conselho de Pós-Graduação, 95,74% no Conselho de Pesquisa e 89,36% no de Cultura e Extensão. Dessa forma, um segmento do corpo docente monopolizava, de forma antidemocrática, as deliberações nos conselhos — fato que persiste até hoje, uma vez que poucas mudanças ocorreram em termos de democratização das estruturas de poder da Universidade.

Legitimidade

Em 25 de outubro de 2005, o juiz Marcos Pimentel Tamassia indeferiu a liminar pedida pela Adusp. A entidade então interpôs agravo de instrumento, uma forma de recurso, ao qual o Tribunal de Justiça do Estado negou provimento, por meio de acórdão relatado pelo desembargador Oliveira Passos.

O promotor Lyeurgio de Castro Santos, examinando a ação, alegou “ausência de interesse de agir”, uma vez que “a Adusp é associação representante da classe dos docentes, não prejudicados pelo administrativo impugnado”. Quanto a isso, a advogada da Adusp, Lara Lorena Ferreira, comenta: “Estávamos em prol do estrito cumprimento legal. A Adusp tem co-

mo horizonte, não a defesa do corporativismo, mas sim da democracia”. Contudo, o juiz Rômulo Russo Júnior julgou extinto o processo sem exame do mérito.

A Adusp deu entrada, então, a uma apelação, que recebeu o parecer favorável do procurador Florentino de Barros. “É de legitimidade absoluta o seu pleito, na medida em que busca o cumprimento, por uma Universidade pública, dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, ao defender a observância da gestão democrática da educação”, explicou ele no parecer.

No documento, Florentino critica também a aplicação da chamada teoria do fato consumado. “O que o Judiciário fez nesse caso foi dizer: ‘Como a eleição já houve, não podemos desfazê-la, porque já se trata de um fato consumado e o Judiciário tem como tradição não mexer no que já está consumado, exceto no caso de concursos’”, explica. No seu parecer, ele argumenta que a eleição é também uma forma de concurso: “Ora, se se trata de provimento de cargo público (e o cargo de Reitor de Universidade pública é público) deve ser preenchido por concurso público, ainda que não seja por meio de provas e títulos, mas por eleição por colegiado e com mandatos definidos em lei”, escreveu.

Dano irreparável

Além disso, o procurador argumenta que o fato consumado deu-se à revelia da impetrante: “O Judiciário não



Procurador Airton Florentino

lhe deferiu a liminar oportunamente pleiteada, sob o argumento de que o dano não era irreparável. Agora, vem o mesmo Judiciário, num sofisma *data venia* censurável, adotar equivocadamente a teoria do fato consumado, tornando, assim, irreparável o dano anunciado desde a inicial pela impetrante”, afirma.

No seu entender, o Ministério Público (MP) deveria estimular, e não rechaçar, ações coletivas como esta. “O MP não consegue dar resposta a toda a demanda que ele tem. Uma das políticas convenientes e até recomendáveis ao MP é exatamente

estimular a participação da sociedade civil através das suas associações organizadas. A Adusp pretendia ajudar e não foi bem compreendida”, acredita.

O procurador sugeriu que, em uma eleição futura, seja proposta uma representação destinada ao procurador geral de justiça, com bastante antecedência. “Poderia ser uma obrigação de fazer no sentido de não permitir que a assembleia ou o colégio seja composto daquela forma. E aí esperar que o Judiciário dessa vez julgue com mais sensibilidade e urgência”.

MP 495 disciplina relação entre IFES e fundações “de apoio”

O governo federal editou, em julho, a Medida Provisória 495/2010, que institui novas regras para a atuação das chamadas fundações “de apoio”, entidades privadas que se relacionam com Instituições Federais de Ensino (IFES) e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs). A MP, que altera a Lei 8.958/1994, incorpora algumas das exigências que o Tribunal de Contas da União (TCU) vinha fazendo para que sejam sanadas as inúmeras ilicitudes cometidas pelas fundações, algumas das quais tornaram-se verdadeiros casos de polícia.

Também foi editado pelo presidente Lula o decreto 7.232, que concede maior autonomia de gestão às universidades federais, incluindo a antiga reivindicação de poder-se transferir recursos orçamentários de um ano fiscal para outro. O repasse desses recursos às fundações, como

forma de evitar que retornassem ao caixa do governo federal caso não utilizados dentro do ano fiscal, era o principal argumento dos defensores das fundações “de apoio” no âmbito das universidades federais.

O governo não permitia transferir recursos orçamentários para o ano seguinte, e grande parte deles só chegava às universidades nos últimos meses do ano, o que dificultava sua aplicação a tempo. Isso muda com o novo decreto. Também será possível remanejar os recursos de uma área de destinação para outra.

Quanto à MP 495, ela obriga as fundações a publicar na internet a íntegra de seus contratos com os entes federais, relatórios semestrais de execução dos contratos e “a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos”.

Impõe, ainda, limites aos objetos de contratação entre

as universidades e as fundações, que somente poderão envolver projetos de pesquisa ou de infraestrutura de laboratórios. Atividades como manutenção ou conservação de prédios, vigilância, serviços administrativos passam a ser proibidas para as fundações, que também não poderão ser mais usadas para contratação indireta de pessoal. Estes sempre foram pontos duramente combatidos pelo TCU: fundações contratadas sem licitação, não raro com superfaturamento, para desempenhar serviços e tarefas que não requerem nenhum tipo de especialização e que nada têm a ver com a pesquisa acadêmica.

Subcontratação

A nova redação da Lei 8.958/1994 também deixa claro que a “atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura limitar-se-á às obras

laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica”.

Outro ponto importante: a MP proíbe “a subcontratação total do objeto dos ajustes realizados pelas IFES e ICTs com as fundações de apoio”, “bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado”. A subcontratação ou tereirização abre margem para fraudes.

Tais dispositivos constituem um avanço relativamente ao quadro anterior, em que as entidades privadas movimentavam-se com total desenvoltura, graças aos seus vínculos com gestores universitários. Mas é cedo para saber se as proibições e regras adotadas terão plena vigência, pois as fundações “de apoio” têm sabido burlar, até agora, as tentativas de controle por parte do poder público. Afinal, a maioria delas

não surgiu para resolver os problemas de caixa das instituições públicas, mas para atender aos interesses de seus instituidores.

Convém assinalar, ainda, que a MP 495/2010 autoriza a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) a celebrar convênios e contratos com as fundações de apoio. O governo insiste, assim, num erro conceitual, que em passado recente produziu uma aberração: a Finep só aceitava repassar recursos para entes federais por intermédio de fundações “de apoio”. Autoriza a MP, igualmente, a utilização “de bens e serviços das IFES e ICTs contratantes”, ainda que “mediante ressarcimento e pelo prazo estritamente necessário”.

A diretoria da Adusp defende o estabelecimento de um processo de transição, para uma situação em que não haja mais fundações privadas “de apoio” se relacionando com universidades públicas.

Massola processa FDTE, entidade que ajudou a fundar

As fundações privadas ditadas “de apoio” à USP movimentam grandes somas de dinheiro, o que suscita, eventualmente, conflitos entre os participantes do negócio. Os conflitos podem surgir entre fundações, mas também dentro das entidades. Prova disso é o processo judicial que o professor Antonio Carlos de Aguirra Massola move na 31ª Vara Cível contra a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE): o montante da causa é de R\$ 61.648,03.

Massola foi um dos cinco instituidores da FDTE, em 1972, e presidiu o Conselho Curador da entidade que

agora está processando. O professor também foi um dos coordenadores do Programa de Educação Continuada em Engenharia (Pece), cuja movimentação financeira, superior a R\$ 10 milhões por ano, é habitualmente administrada por fundações privadas como a própria FDTE, a Vanzolini ou a Fusp.

O Pece oferece cursos pagos nas dependências da Escola Politécnica (EP), com aulas ministradas por professores desta unidade e diplomas com o selo “USP”. Trata-se de empreendimento privado que tem um nú-

Daniel Garcia



Professor Antonio Massola

mero de alunos superior ao número de alunos regulares da Poli.

Auditoria

Massola foi, ainda, diretor da EP e é, há 18 anos, diretor-executivo (principal cargo) da Fundação Universidade de São Paulo (Fusp). Em 2007, uma auditoria externa realizada na Fusp a pedido da Promotoria de Fundações do Ministério Público Estadual constatou que ele e dois outros diretores receberam, entre 2002 e 2004, um montante de vencimentos superior a R\$ 1 milhão (média de R\$ 111 mil por cargo, por ano).

Outro processo contra a FDTE é movido por Jorge Luis Risco Becerra, na 23ª Vara Cível, no valor de R\$ 32.694,06.

Trata-se de uma cobrança por serviços prestados e não pagos. Este processo e o de autoria de Massola foram distribuídos na mesma data: 31/3/2010. Becerra também é professor da Poli e leciona no Pece.

Consultada, a FDTE declarou ao *Informativo Adusp* que não pode se pronunciar a respeito da ação de Massola, por não ter sido notificada. Procurado, o professor informou, por meio de sua secretária, que não fará comentários.

Contadores contratados pela Adusp preparados para apurar valores da ação do gatilho

USP, porém, age com lentidão injustificável

Diversos colegas contataram a Adusp para transmitir os seus questionamentos quanto às informações divulgadas pela universidade, em maio deste ano, no sistema Marte. Durante as férias de julho buscamos contato com a Reitoria solicitando novamente prazos para as respostas a esses questionamentos e para a entrega judicial das informações referentes aos pagamentos efetuados aos beneficiários no ano de 1987. Recebemos da Codage a resposta de que a Consultoria Jurídica estava à frente

da questão e que ainda não tinha estabelecido prazo para responder às solicitações da Adusp. É inacreditável que após tantos anos de tramitação dessa ação não haja um real esforço da USP para responder prontamente às questões apresentadas.

Os contadores contratados pela Adusp para calcular o montante que cada beneficiário deve receber estão, a título de exercício, trabalhando com os dados fornecidos pela Reitoria, extra-oficialmente, em dezembro de 2010. A ideia é esclarecer a sistemática de cálculo de

modo que, quando as informações oficiais forem entregues em juízo, possamos rapidamente apresentar os montantes a receber. Já fizemos duas reuniões com os contadores dirimindo dúvidas sobre os valores disponibilizados informalmente e sobre o método de cálculo.

Pedimos a atenção especial dos colegas que tiveram alteração de regime ou evolução na carreira em 1987 pois, naqueles anos, era comum o pagamento dos acréscimos nos salários com meses de atraso. Ocorre que, para os cálculos referentes aos gatilhos, tais acréscimos pre-

cisam ser contabilizados considerando o mês de sua referência. Salientamos que é responsabilidade da USP informar todos os montantes pagos, incluindo os recebidos em atraso, referentes ao ano de 1987.

Compromisso

Lembramos que essa parte da ação — gatilhos atrasados de 1987 — se refere ao que a USP aceita pagar e para os membros da lista incontroversa. Ressaltamos que a sentença ganha, que inclui a incorporação de 32,96% retroativos, deveria ser estendida a outros

docentes que entendemos beneficiários, mas a USP não.

Por fim, agradecemos aos colegas pelas sugestões de procedimentos judiciais que a Adusp poderia adotar. Todas elas foram comunicadas aos nossos advogados, que estão avaliando, à luz da sua experiência, a conveniência da adoção dessa ou daquela medida.

As práticas que, há tantos anos, têm protelado o pagamento da ação do gatilho não podem continuar! Que o reitor cumpra o compromisso assumido publicamente de agilizar a execução da sentença!

Bolsista de pós-graduação já pode acumular atividade remunerada

Pós-graduandos agora podem acumular suas bolsas com outras atividades remuneradas, desde que “relacionadas à área” do estudante e “de interesse para sua formação”. A autorização consta de portaria conjunta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), assinada pelos presidentes desses ór-

gãos, respectivamente Carlos Araújo e Jorge Guimarães, e publicada no Diário Oficial da União. Medida semelhante já havia sido adotada pela Fapesp.

As atividades remuneradas terão de ser aprovadas pelos orientadores e informadas pelos bolsistas aos programas de pós-graduação. A portaria menciona expressamente o exercício da docência “nos ensinos de qualquer grau”.

A decisão da Capes e do CNPq provocou reações diferentes. Parte dos alunos de pós-graduação aplaudiu a medida. Mas ela também gerou críticas, pois considerava-se que os valores das bolsas de mestrado e doutorado são relativamente baixos. Nessa linha de raciocínio, tolerar que os bolsistas façam “bicos” reduziria as pressões por um reajuste maior no valor das bolsas.

Adusp Ribeirão Preto tem novo endereço

Informamos que desde o dia 3 de agosto a Adusp Regional Ribeirão Preto está sediada na Edícula do Centro de Visitantes do Campus (antigo Clube dos Docentes). Aguardamos a sua visita!

